

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2007
(da Comissão de Finanças e Tributação)

Solicita ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a arrecadação de valores dos contribuintes, sendo eles empregadores e empregados e as entidades que gozam da imunidade da contribuição patronal da Previdência Social.

Senhor Presidente,

Em reunião ordinária deliberativa ocorrida no dia 9 de maio, esta Comissão aprovou o Requerimento nº 42/07, de autoria da Subcomissão Especial da Seguridade Social, Previdência Privada e Fundo de Pensão, cuja cópia segue anexa. Em atendimento à mencionada decisão, esta Presidência apresentou a Vossa Excelência, na mesma data, o Requerimento de Informação nº 360/07, pelo qual solicitava o envio de pedido de informação ao Ministério da Previdência.

Em resposta, aquele Ministério enviou à Casa correspondência, cuja cópia segue anexa, alegando a impossibilidade de atender ao questionamento. De acordo com o Ofício nº 74/07 do Ministério da Previdência, datado de 29 de junho, as atribuições de arrecadação e fiscalização das contribuições previdenciárias são competência da Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão criado pela Lei nº 11.457/07 e integrante da estrutura do Ministério da Fazenda.

Desta feita, requeiro a V.Exa., nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda, Senhor Guido Mantega, as seguintes informações:

1. Valores arrecadados nos últimos 10 anos (sintetizado ano a ano);

2. Valores incluídos em dívida ativa nos últimos 10 anos (sintetizado ano a ano);
3. Valores das autuações aplicadas pela fiscalização que foram revertidas na esfera administrativa e judicial nos últimos 10 anos (sintetizado ano a ano), qual o prejuízo causado por estas autuações, sem o correto amparo legal, como honorários de sucumbência, ações de perdas e danos das empresas nos últimos 10 anos (sintetizado ano a ano) e as sanções aplicadas a estes funcionários, causadores dos ônus;
4. Valores de autuações aplicadas nos últimos 10 anos a instituições que possuem o Certificado do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social - que possui isenção patronal da previdência social e mesmo assim sofrem sanções indevidas do departamento de fiscalização do INSS; e
5. Empresas que foram autuadas nos últimos 10 anos e que ganharam na esfera administrativa, junto ao INSS e ao Conselho do Contribuinte da Previdência, os recursos por elas impetrados acima de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Sala da Comissão, em 4 de julho de 2007.

Deputado **VIRGÍLIO GUIMARÃES**
Presidente